



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº83.026.781/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso III, alínea f
- b) Decreto Municipal nº 7710/2023, art. 04

II - Processo Administrativo nº 30/2026

2) OBJETO

1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL NO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME SC E REGIÃO SUL, EM FLORIANÓPOLIS (SC), ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE MARÇO DE 2026, ABORDANDO O TEMA "GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO", PARA AS FUNCIONÁRIAS: CARLA ASSMAN, MAIRA CASAGRANDA E MARCIA HELENA DEMOSSI, AS QUAIS SÃO PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCACIONAL.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL NO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME SC E REGIÃO SUL, EM FLORIANÓPOLIS (SC), ENTRE OS DIAS 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2026, ABORDANDO O TEMA PARTICIPATIVA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS(AS): CARLA ASSMAN, MAIRA CASAGRANDA E MARCIA HELENA DEMOSSI, AS QUAIS SÃO PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCACIONAL.	UNIDADE	3,00	700,00	2.100,00
					Soma:
					2.100,00

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura destaca a necessidade da contratação de formação promovida pela Undime SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação), a qual é direcionada a gestores, professores e demais profissionais da área, que buscam qualificação e atendimento especializado.

O evento abordará o tema “Gestão Participativa na educação” e será voltado aos secretários de Educação, técnicos e educadores da rede pública municipal dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.



5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2026.

Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
81	3339039990000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	2.100,00

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC, há mais de trinta e cinco anos reúne os responsáveis pelos órgãos municipais de educação, com o objetivo principal de defender os interesses e a qualidade da educação municipal.

O papel da Undime-SC é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal.

Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas



sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

O preço está dentro do praticado no mercado.

8) GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- I - Gestor/Fiscal: Marcia Helena Demossi, servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Educação e Cultura.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de São José do Cedro;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São José do Cedro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São José do Cedro, 11 de março de 2026.

Fernando Júlio Will

Prefeito Municipal